

EDITAL Nº 3/2008

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, através da Secretaria de Administração, nos termos da Legislação vigente, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal, que será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sob organização e aplicação da Empresa J.G. TRADING & CONSULTORIA LTDA.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DOS CARGOS

- 1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos e preenchimento de vagas existentes, e das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
- 2. O número de vagas, Vencimentos, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na Tabela que seque:

Cargos	Número de Vagas	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho	Requisitos
Guarda Civil Municipal Masculino	35	864,61	40h	Ensino Médio Completo e Cart. Motorista Categ. "A" e "B"
Guarda Civil Municipal Feminino	15	864,61	40h	Ensino Médio e Cart. Motorista Categ. "A" e "B"
				Ensino Médio / Habilitação p/ condução veículos na Categ. "D"
Motorista 2	20	1.046,17	40h	
Operador de Máquinas Pesadas	05	714,55	40h	Ensino Fundamental, Habilitação p/ condução de máquinas, Categ. "D"
Professor Adjunto	70	352,91	10h	Formação de Nível Médio na modalidade normal.
Professor II – Educação Especial	10	1.220,33	30h	Formação em Nível Superior, em curso de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor II – Educação Artística	20	1.220,33	30h	Formação em Nível Superior, em curso de Licenciatura em Educação Artística ou Diploma em Arte em qualquer das linguagens: Artes Virtuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança.
Agente de Controle de Vetores	11	590,54	40h	Ensino Médio Completo (Não necessita experiência anterior)
Auxiliar de Regulação Médica	6	786,00	40h	Ensino Médio Completo (Não necessita experiência anterior)
Médico Alergologista	1	3.860,00	20h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe



Edital n° 3/2008 – fls.2

		1	1	T =
Médico Cardiologista	1	3.860,00	20h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.
Médico do Trabalho	1	3.860,00	20h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.
Médico Endocrinologista	1	3.860,00	20h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.
Médico Gastroenterologista	1	3.860,00	20h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.
Médico Neurologista	2	3.860,00	20h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.
Médico Oftalmologista	2	3.860,00	20h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina, Certificado de conclusão de residência médica na especialidade e Registro no Conselho de Classe.
Médico Otorrinolaringologista	1	1.943,00	10h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.
Médico Pediatra	2	1.943,00	10h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.
Médico Plantonista	15	4.663,20	24h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.
Médico Pneumologista	2	1.943,00	10h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra	4	3.860,00	20h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.
Médico Reumatologista	1	3.860,00	20h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.
Médico Urologista	1	3.860,00	20h	Curso de Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.
Técnico de Enfermagem	10	1.046,17	40h	Curso de Nível Médio e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico de Raio-X	4	1.046,17	30h	Curso de Nível Médio e Registro no respectivo Conselho de Classe.

- 3. Os vencimentos de cada cargo têm como base, a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do município de Ferraz de Vasconcelos.
- 4. As nomeações para o exercício do cargo serão regidas pelas Leis Complementares Municipais 164 e 166, de 3 de outubro de 2005 e Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e suas alterações.
- 4.1. O candidato nomeado somente adquirirá estabilidade no serviço público, uma vez atendido o prazo e os requisitos constantes na Constituição Federal e **no Estatuto dos Servidores Públicos de Ferraz de Vasconcelos.**
- 4.1.1. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.
- 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I Das Atribuições



Edital nº 3/2008 - fls.3

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
- 2. As inscrições serão recebidas no período de 06 de fevereiro a 03 de março 2008 das 10:00 às 15:00 horas no CIC, situado à Avenida Américo de Trufelli, 60 2ª piso Parque São Francisco Ferraz de Vasconcelos ou ainda pela internet do dia 06 de fevereiro ao dia 03 de março de 2007 nas formas estabelecidas no item 5 deste Edital.
- 3. São condições para inscrição/nomeação:
- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;
- d) Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Estar com o CPF regularizado;
- g) Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.1 do presente Edital.
- 4. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.
- 4.1.A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 4.2. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:
- a) Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na tabela do item 1.1 deste Edital, na **Nossa Caixa Nosso Banco (151) Agência 0246-1 conta corrente nº 04.001.428-3** e comparecer ao local das inscrições definido no item 2 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha
- b) Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.
- c) O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.
- d) Os candidatos que desejarem se inscrever pela internet deverão proceder nas formas estabelecidas no item 5.2 (pagamento através de boleto bancário).
- f) Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- g) Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- h) O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.
- i) Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
- 5. As inscrições poderão, ainda, ser efetuadas pela internet no endereço **www.meritumconcursos.com.br** do dia 06 de fevereiro ao dia 03 de março de 2008.
- 5.1. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, acrescido de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) de tarifa bancária. O valor já estará somado ao valor da inscrição para o cargo ao qual o candidato deseja concorrer. Quando for impresso o boleto já estará constando o valor total.
- 5.2. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso.
- 5.3. Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.
- 5.4. A inscrição realizada pela internet será confirmada no endereço eletrônico fornecido pelo candidato ao realizá-la, somente após comunicação pelo banco do pagamento da taxa correspondente.
- 5.5. O candidato que não receber a confirmação de inscrição, caso a tenha realizado pela internet, deverá entrar em contato com a empresa Empresa J.G. TRADING & CONSULTORIA LTDA. através do telefone 4748-4352.
- 5.6. A Comissão do Concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 5.7. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.4

em conseqüência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- 5.8. A Comissão do Concurso divulgará, juntamente com o Edital de Convocação para as provas os números das inscrições indeferidas.
- 6. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.
- 7. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 8. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo utilizando uma Ficha de Inscrição e um depósito para cada cargo pretendido, ficando ciente entretanto que em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.
- 9. Abaixo tabela correspondente a Taxa de Inscrição:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Professor Adjunto e Professor II	30,00
Médicos	70,00
Técnico de Enfermagem; Técnico de Raio-X	30,00
Guarda Civil Municipal; Motorista "2"; Operador de Máquinas Pesadas; Agente de Controle de Vetores; de Regulação Médica	20,00

3 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 2 Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência.
- 3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no § 2º, do artigo 43 do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 4. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braile ou Ampliada).
- 6. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição pela internet deverá entregar seu Laudo no local e período estabelecidos **Item 2.1 Das Inscrições**, sob pena de não ser considerado como portador de deficiência.
- 7. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no **Item 2.1 Das Inscrições**, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 7.1. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 7.2. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do **item 2 Dos Cargos**, constituída por Prova de Conhecimentos Básicos, Conhecimentos Específicos, Aptidão Física e Prova Prática.
- 1.1 A Prova de Conhecimentos Básicos versará sobre noções de Português e Matemática,
- 1.2. A Prova de Conhecimentos Específicos mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.5

- 1.3. A prova de Aptidão Física avaliará a capacidade do candidato de realizar as atividades cotidianas com tranquilidade e menor esforço, constantes do **Item 2.12 DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO**
- 1.4. A Prova Prática avaliará o candidato, individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades relativas ao cargo a que concorre, constantes no **Item 4 DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO.**
- 1.5. Os pontos relativos às questões nas Provas de Conhecimentos Básicos e/ou de Conhecimentos Específicos, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 1.6. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial com foto e original, caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 1.6. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 1.7. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e "pagers".
- 1.8. Os candidatos deverão manter seus celulares e "pagers" desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
- 1.9. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
- 1.10. As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 1.11. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 1.12. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 1.13. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 1.14. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.
- 1.15. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 1.16. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 1.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente o material recebido.
- 1.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 1.19. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
- 1.20. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item, o candidato será eliminado do concurso.
- 2. Haverá **Avaliação de Aptidão Física** para os candidatos ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO e GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO.
- 2.1. A Avaliação de Aptidão Física será eliminatória e classificatória e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem)
- 2.2. A nota de corte nesta fase será de 50 (cinqüenta) pontos.
- 2.3. Para a Avaliação de Aptidão Física, serão convocados apenas os candidatos classificados na prova escrita objetiva.
- 2.4. As informações quanto à data, horário e local das avaliações de aptidão física serão divulgadas em Edital de Convocação, oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas escritas objetivas.
- 2.5. O candidato que não obtiver a pontuação mínima nesta fase ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado do Concurso.
- 2.6. Para a prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido, com no máximo, 10 (quinze) dias de antecedência à data da prova, que certifique especificamente estar apto para esforço físico, a que será submetido.
- 2.7. Não participará da prova de capacidade física o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item acima
- 2.8. O candidato deverá apresentar-se para a avaliação de Aptidão Física com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.
- 2.9. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.
- 2.10. O aquecimento e a preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 2.11. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 2.12. A prova de Aptidão Física constará de exercícios físicos, conforme quadro abaixo, sob a avaliação de uma Banca Examinadora constituída para esse fim.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.6

SEXO MASCULINO			
Tipos de Exercícios			
a) De 17 a 19 flexões de braço em 01:30 minutos			
b) De 20 a 25 flexões abdominais em 01:30 minutos			
c) Percorrer a distância de 1.500 metros em 12 minutos			
SEXO FEMININO			
Tipos de Exercícios			
a) De 15 a 18 flexões de braço em 02 minutos			
b) De 18 a 21 flexões abdominais em 01:50 minutos			
c) Percorrer a distância de 1.200 metros 12 minutos			

3. As Provas Escritas para os cargos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO e GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO, serão compostas de 50 (cinqüenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, tendo o peso máximo de **100 (cem) pontos**, assim distribuídos:

TIPOS DE PROVAS	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	
(20 questões)	40 pontos
Português (20 questões)	40 pontos
Matemática (10 questões)	20 pontos
Prova de Aptidão Física	100 pontos

- 4. As Provas para os cargos de MOTORISTA "2" e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, serão compostas de Prova Escrita, contendo 50 (cinqüenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório tendo o peso máximo de **100 (cem) pontos**, e Prova Prática que constituirá de prova de direção veicular, e o candidato deverá apresentar nessa oportunidade, a C.N.H. original na categoria exigida para o cargo.
- 4.1. Os candidatos que apresentarem a C.N.H. vencida ou com categoria diferente do especificado no Edital para o cargo que escolheu, será impedido de realizar a prova de direção veicular e eliminado do Concurso.

Prova prática	100 pontos
Matemática (10 questões)	20 pontos
Português (20 questões)	40 pontos
Legislação (20) questões)	40 pontos
Conhecimentos Gerais e	
TIPOS DE PROVAS	PONTUAÇÃO

5. As Provas Escritas para os cargos de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE RAIO X, serão compostas de 50 (cinqüenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, tendo o peso máximo de **100 (cem) pontos**, assim distribuídos

TIPOS DE PROVAS	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Específicos e Legislação (20 questões)	40 pontos
Português (20 questões)	40 pontos
Matemática (10 questões)	20 pontos

6. As Provas Escritas para os cargos de MÉDICOS: ALERGOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, DO TRABALHO, ENDOCRINOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, NEUROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PLANTONISTA, PNEUMOLOGISTA, PSIQUIATRA, REUMATOLOGISTA, e UROLOGISTA, serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, tendo o peso máximo de **80 (oitenta) pontos**, assim distribuídos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.7

TIPOS DE PROVAS	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Específicos e Legislação (40 questões)	80 pontos

7. As Provas Escritas para os cargos de PROFESSOR ADJUNTO (10 1/a), PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, serão compostas de **50 (cinqüenta)** questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, tendo o peso máximo de **100 (cem) pontos**, assim distribuídos:

TIPOS DE PROVAS	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Específicos e	
Pedagógicos (45 questões)	90 pontos
Noções de Informática	
(5 questões)	10 pontos
Prova de Títulos	

5 - DOS TÍTULOS

- 1. A prova de títulos, de caráter classificatório, concorrerão somente os candidatos aos cargos de **Professor Adjunto**; **Professor II Educação Artística e Professor II Educação Especial**, aprovados no Concurso e serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Alto Tietê para entrega dos títulos para fins de análise e avaliação.
- 2. Não serão computados, para análise e avaliação de títulos, os Certificados exigidos como requisito mínimo para inscrição e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte).
- 3. Os documentos deverão ser autenticados e o candidato deverá entregar a relação dos documentos em 2 (duas) vias, na Secretaria Municipal da Educação e uma das quais será devolvida como recibo.
- 4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos.
- 5. Após apresentação dos títulos, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	10	10	
Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	6	6	Diploma devidamente registrado ou
Pós-graduação Latu-sensu (especialização) na área da Educação, mínimo 360 horas, concluída até a data Da apresentação dos títulos.	1	2	Certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Licenciatura Plena em pedagogia e ou Licenciatura Plena relacionada com o currículo de Ensino Fundamental.	1	2	

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 2. A composição da nota final do candidato será obtida da forma descrita a seguir:
- 2.1. Para os cargos que contam com fase única: pontos obtidos na prova objetiva;
- 2.2. Para os cargos que contam com prova escrita objetiva e títulos: soma dos pontos obtidos nas duas modalidades;



Edital nº 3/2008 - fls.8

- 2.3. Para os cargos que contam com prova escrita objetiva e avaliação de aptidão física: soma dos pontos obtidos nas duas modalidades.
- 3. Haverá 1 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.
- 3.1. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 3.1. Tenha a maior idade.
- 3.1.1. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.
- 4. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, no jornal "Diário Alto Tietê" e nos sites www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br e www.meritumconcursos.com.br.
- 5 . As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, não se revestem em caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital, para informar-se sobre locais e horários da realização das provas.

7 - DOS RECURSOS

- 1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados no Setor de Protocolo a Av. Brasil, 1841 Centro, das 8:00 às 17:00 horas; estarem devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone para contato.
- 2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 3. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.
- 4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.
- 5. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 - DA NOMEAÇÃO

- 1. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.
- 2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
- 3. Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 3.1. Para o cargo de Guarda Civil Municipal Masculino e Guarda Civil Municipal Feminino, além do mencionado no item 3, será exigido Investigação Social.
- 4. É facultado à Prefeitura, exigir dos candidatos classificados, quando da investidura no cargo, além da documentação prevista no **Item 2 Dos Cargos**, outros documentos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 3. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 4. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.
- 5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



Edital nº 3/2008 - fls.9

- 6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbices administrativos, judiciais ou legais, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.
- 8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de janeiro de 2008.

JORGE ABISSAMRA PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Edital nº 3/2008 - fls.10

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar as atividades de segurança do Patrimônio Público Municipal, a proteger bens, serviços e instalações municipais, exercer atividades especiais de orientação a comunidade local, proteção ao meio ambiente, bem como o apoio às operações de Defesa Civil, atuação de forma especializada em situações de emergência e repressão ou restrição de ações de vandalismo ou invasão de áreas ou instalações sob a responsabilidade do Município.

MOTORISTA "2"

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, ambulâncias para transporte de pacientes e outros tipos de veículos para o transporte de passageiros e veículos automotores de transporte de carga, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição: Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas tais como motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

PROFESSOR ADJUNTO

Descrição: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos. reger classes e ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, em caráter de substituição. Reger classes e ministrar aulas, nas diferentes modalidades de ensino, provenientes de cargos vagos que ainda não tenham sido ocupados por profissionais concursados. Executar outras atribuições afins.



Edital nº 3/2008 - fls.11

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Descrição: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Descrição: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente



Edital nº 3/2008 - fls.12

dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e freqüência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

- Realizar pesquisa larvária em recipientes diversos;
- Realizar o tratamento focal e perifocal de pontos estratégicos;
- Proceder ao levantamento de índices de densidade larvária;
- Orientar os responsáveis pelos pontos estratégicos sobre medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doença, seja em residências comuns ou em estabelecimentos diversos e sobre como proceder a melhoria das condições sanitárias;
- Orientar a comunidade em geral sobre as medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doença em residências e em estabelecimentos diversos;
- Demais atividades necessárias para o completo desenvolvimento das atividades de prevenção no combate às doenças.

AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

- Acolher as chamadas telefônicas de acordo com a rotina preconizada pela Instituição;
- Operar o sistema de rádio da central, estabelecendo o contato com todos os meios integrados à Central;
- Responder às situações que independem da resposta médica, de acordo com os protocolos de serviço;
- Estabelecer o contato com as equipes das unidades móveis no despacho da missões;
- Monitorar o deslocamento dos veículos de urgência e estabelecer o controle operacional sobre frota;
- Realizar os registros pertinentes de acordo com a rotina do serviço;
- Participar do desenvolvimento de técnicas de grupos:
- Identificar regiões dos chamados e associar com os endereços das solicitações;
- Manejar os equipamentos de telefonia para comunicação com os usuários e os serviços, de acordo com a rotina da Instituição;
- Manejar os equipamentos de rádio comunicação, através do uso de códigos, conforme preconizado pela Instituição:
- Manejar equipamentos de informática de acordo com a rotina de serviço.

MÉDICO ALERGOLOGISTA

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistências aos pacientes; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferência médica e de treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.



Edital nº 3/2008 - fls.13

MÉDICO CARDIOLOGISTA

- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando no tratamento, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento de urgência em Cardiologia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar , participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidades imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas afins.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

- Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivo em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- Realizar atendimento ao acidentado do trabalho:
- Emitir atestado de óbito;
- Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
- Articular os recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
- Estar disponível como apoio matricial de capacitação.
- Estar apto para exercer a clínica geral dermatológica, a cirurgia dermatológica, hansenologia (estudo da hanseníase ou lepra), doenças sexualmente transmissíveis, alergia cutânea, histopatologia (estudo das biópsias da pele), micologia médica (estudo dos fungos de interesse médico) e cosmiatria (cuidados e procedimentos para manutenção da pele em seu estado de normalidade).

MÉDICO DO TRABALHO

- Executar exames periódicos de todos os trabalhadores e em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e interpretando resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade;
- Executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subanomalidades, fazendo anamnese, exame clínico e outros procedimentos, para detectar possíveis danos à saúde, para prevenir consegüências mais graves ao trabalhador;
- Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
- Participar, com outros profissionais, da elaboração de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade,



Edital nº 3/2008 - fls.14

de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra, bem como para a emissão de laudos para subsidiar processos;

- Participar das atividades de prevenção de acidentes, proferindo palestras, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as concorrências de acidentes de trabalho;
- Proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos, para possibilitar o aproveitamento dos considerados aptos a desempenhar outras atividades compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias de sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas Unidades de Saúde Municipais, tais como: centro de especialidades, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como, planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos Servidores Municipais;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da Rede Municipal de Ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar dos planos de fiscalização sanitário:
- Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação:
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e sua área de atuação;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

- Prestar atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos na especialidade de Gastroenterologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;



Edital nº 3/2008 - fls.15

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento de urgência em Gastroenterologia e Clínica Geral;
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidades imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- Executar outras tarefas afins.

MÉDICO NEUROLOGISTA

- Política de saúde:
- Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde Vigilância de Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; esclerose múltipla; doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; hemiplegia; poli neuropatias; doenças da junção mioneural e dos músculos; paralisia cerebral infantil; síndromes paralíticas; epilepsia; enxaqueca; catalepsia e narcolepsia; afecções do cérebro; transtornos do sistema nervoso periférico.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

- Consulta oftalmológica:
- Anamnese e exame dos olhos;
- Prescrição médica para tratamento conservador;
- Solicitação de exames complementares ao disgnóstico;
- Emissão de diagnóstico médico:
- Retirada de corpo estranho dos olhos a nível ambulatorial.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

- Prestar atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos na especialidade de Otorrinolaringologista e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral;
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe.



Edital n° 3/2008 - fls.16

- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde.
- Grau máximo de responsabilidades imprescindíveis à função.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- Executar outras tarefas afins.

MÉDICO PEDIATRA

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Realizar pequenas cirurgias;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Prestar atendimento em urgências /emergências clínicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos, e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Realizar diagnósticos da comunidade;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores e de risco que favorecem a enfermidade;
- Acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar;
- Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- Promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- Levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- Participar do planejamento das ações na área da saúde;
- Participar da organização dos serviços de saúde;
- Realizar auditorias e sindicâncias médicas:
- Atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa;
- Atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF);
- Prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal;
- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO PLANTONISTA

- Ter noções dos antecedentes e características da reforma sanitária do país;
- Conhecer os princípios e diretrizes do SUS, suas Leis Orgânicas, Normas Básicas e Norma Operacional da Assistência:
- Dominar os conceitos da Portaria em relação à rede de atenção integral às urgências, bem como as competências do médico regulador;



Edital nº 3/2008 - fls.17

- Conhecer a organização dos sistemas de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços: rede básica, rede de urgência, considerando as portas hospitalares e não hospitalares;
- Conhecer a estrutura e missão de cada serviço de saúde pública local;
- Conhecer horários de funcionamento de serviços e capacidade instalada;
- Conhecer o serviço de funcionamento do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de sua cidade/região;
- Conhecer os antecedentes históricos da regulação médica das urgências;
- Conhecer as bases éticas da regulação médica das urgências;
- Dominar a nosologia da regulação médica das urgências e estar habilitado para a correta avaliação do risco de cada solicitação;
- Estar apto a cumprir todas as etapas do processo de regulação seja de casos primários, seja de secundários;
- Conhecer os protocolos de regulação de urgência e exercer as técnicas de regulação médica;
- Acidentes com múltiplas vítimas e catástrofes: saber manejar situações de acidentes com múltiplas vítimas.
- Urgências clínicas no paciente adulto: reconhecer sinais de gravidade, a partir da regulação com base na solicitação da população, bem como através da descrição das vítimas atendidas pelas equipes à distância:
- Reconhecer sinais de disfunção respiratória quando na cena da ocorrência nas patologias mais prevalentes: crises asmáticas, DPOC, infecções respiratórias, quadros de obstrução por corpo estranho, edema aqudo de pulmão e outros;
- Decidir pela melhor terapêutica a partir da descrição dos sinais de gravidade pelas equipes;
- Adotar medidas para controle da disfunção respiratória grave;
- Manejar os equipamentos de suporte ventilatório básico e avançado;
- Dominar técnicas de suporte de gravidade, a partir da regulação, com base na solicitação da população, bem como através da descrição da vítimas atendidas pelas equipes à distância.
- Adotar medidas para controle e tratamento inicial dos agravos circulatórios agudos: ter noções de eletrocardiografia;
- Reconhecer sinais de doença metabólica quando na cena da ocorrência nas patologias mais prevalentes: diabetes descompensado, coma hipoglicêmico, como hiperosmolar e outros;
- Adotar medidas para controle e tratamento inicial dos agravos metabólicos agudos;
- Reconhecer sinais de intoxicações exógenas quando na cena da ocorrência;
- Adotar medidas para controle e tratamentos iniciais dos quadros de intoxicação exógena: manejo respiratório, uso de antídotos e medicamentos e esvaziamento gástrico;
- Urgências clínicas na criança: reconhecer sinais de gravidade, a partir da regulação, com base na solicitação da população, bem como através da descrição das vítimas atendidas pelas equipes à distância:
- Reconhecer sinais de disfunção respiratória quando na cena de ocorrência nas patologias mais prevalentes: mal asmático, obstrução por corpo estranho, faringites, epiglotites e outros;
- Adotar medidas para controle de disfunção respiratória grave;
- Manejar os equipamentos de suporte ventilatório básico e avançado;
- Dominar técnicas de manutenção da via aérea: intubação traqueal (oro/naso), cricotireoidostomia, drenagem de tórax, toracocentese;
- Urgências traumáticas no paciente adulto e na criança: reconhecer sinais de gravidade, a partir da regulação, com base em solicitação da população, bem como através da descrição das vítimas atendidas pelas equipes à distância;
- Reconhecer sinais de gravidade na vítima traumatizada grave: sinais de disfunção respiratória, ventilatória e circulatória quando na cena dos acidentes;
- Orientar as equipes quanto aos cuidados a serem prestados às vítimas traumatizadas para controle da respiração/ventilação e da circulação;
- Ser capaz de avaliar e prestar atendimento inicial ao paciente traumatizado grave;



Edital nº 3/2008 - fls.18

Adotar medidas específicas de manejo do trauma raquimedular, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma de face e no controle de choques e hemorragias, queimaduras, quase afogamento, choque elétrico, acidentes com produtos perigosos;

- Estar habilitado para realizar as técnicas de imobilização e remoção;
- Urgências psiquiátricas: reconhecer sinais de gravidade, a partir da regulação, com base na solicitação da população, bem como através da descrição das vítimas atendidas pelas equipes à distância;
- Reconhecer sinais de gravidade das patologias psiquiátricas em situações de urgência, quando na cena das ocorrências:
- Reconhecer necessidades de acionar outros atores no atendimento às urgências psiquiátricas, quando implicar a segurança das equipes de APH; Adotar medidas no manejo dos pacientes agressivos, psicóticos e suicidas;

Urgências Obstétricas: reconhecer sinais de gravidade, a partir da regulação, com base na solicitação da população, bem como através da descrição das vítimas atendidas pelas equipes à distância;

- Reconhecer sinais de trabalho de parto normal, parto distócico e todas as complicações obstétricas, quando na cena da ocorrência:
- Estar habilitado para prestar o atendimento inicial à gestante em trabalho de parto normal e complicações obstétricas e prevenir complicações;
- Prestar o atendimento ao RN normal e prematuro;
- Manejar equipamentos necessários para suporte ventilatório ao RN;
- Manejar equipamentos para transporte de RN de risco (incubadora de transporte);
- Estar habilitado para realizar cesariana pós mortem.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestar atendimentos externos de urgência através de ambulâncias;
- Participar ou presidir de junta médica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitário;
- Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participação de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicocientíficos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Prestar assistência médico-hospitalar a pacientes portadores de tuberculose, de pneumopatias não específicas, e de doenças intercorrentes;
- Realizar diagnóstico e tratamento médico da tuberculose, das intercorrências e de pneumopatias não específicas em pacientes adultos;
- Proceder a avaliação de casos clínicos, através de reuniões do Corpo Clínico;



Edital nº 3/2008 - fls.19

- Organizar e controlar a documentação clínica dos pacientes e registrar dados de suas principais atividades:
- Efetuar o diagnóstico e o tratamento médico da tuberculose, de pneumopatias não específicas e de doenças intercorrentes em pacientes infantis;
- Proceder a avaliação dos casos clínicos, através de reuniões do Corpo Clínico;
- Organizar e controlar a documentação médica dos pacientes e registrar dados de suas principais atividades:
- Proceder ao diagnóstico dos casos;
- Atender casos de emergência em portadores de tuberculose;
- Organizar e controlar a documentação clínica dos pacientes e registrar dados de suas principais atividades;
- Fazer controle periódico do estado de saúde dos servidores.

MÉDICO PSIQUIATRA

- Atender pacientes designados ao seu setor, inclusive portadores de necessidades especiais, utilizandose de técnicas propedêuticas, diagnósticos e terapêuticos éticos: decidir se o tratamento adequado é sob internação ou ambulatorial, isento a pressões de natureza exógena aos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde:
- Estabelecer e administrar prescrições orientando aos setores interligados, ou à equipe multiprofissional e acompanhar a evolução anotando os dados essenciais e se responsabilizar pelo encerramento do tratamento ou alta:
- Elaborar parecer ou informe clínico nos casos de encaminhamentos e outras instituições ou locais, procurando garantir fluxo de informação que assessore o próximo colega a atender o caso do paciente, não sendo demais passar os informes pessoalmente e por outros meios de comunicação;
- Havendo especificidade de tarefas impostas pela função da Secretaria Municipal de Saúde, deve integrar-se sempre seguindo as normas estabelecidas e éticas, e cooperar para a consecução dos fins designados como tarefas e funções institucionais, abrangendo clínica da infância; da adolescência, de adultos, de idosos e atividades de psiquiatria forense;
- Assessorar outros médicos em questões de psicologia médica e de psiquiatria durante os trabalhos, em ocasiões que exijam sua contribuição, por iniciativa própria ou designação hierárquica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

- Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos tecidos conjuntivos, articulações e doenças autoimunes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes.

MÉDICO UROLOGISTA

São atribuições essenciais do cargo:

- Avaliar; diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes;
- Realizar consultoria técnica às diversas clínicas, participando de reuniões técnicas e científicas, das discussões de casos clínicos, dos tratamentos cirúrgicos (pré, per e pós-operatório);
- Realizar estudo urodinâmico;
- Registrar informações em prontuário e formulários específicos;
- Participar de atividades destinadas ao treinamento e educação continuada de profissionais;
- Emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos.



Edital n° 3/2008 - fls.20

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
- Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sob o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente.
- Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes.
- Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem.
- Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.
- Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes.
- Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.
- Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar.
- Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão.
- Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.
- Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo;
- Faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano.
- Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos servicos prestados.
- Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde.
- Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionamento adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio-X, para as requisições médicas;
- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografía requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;
- Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiocampos no filme, para obter as chapas mais nítidas;
- Acionar o aparelho de raio-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radiatividade sobre a área a ser radiografada;



Edital nº 3/2008 - fls.21

- Encaminhar o chassi à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme:
- Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
- Controlar o estoque de filme, contraste e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gasto, para assegurar a continuidade dos serviços;
- Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes:
- Operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem radiográficas;
- Executar outras atribuições afins.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.22

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO

Conhecimentos Gerais e Legislação:

- A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços.
- Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V.
- Cultura Geral e brasileira.
- Ecologia e meio-ambiente.
- Economia, política e sociedade no Brasil.
- História e Cultura de Ferraz de Vasconcelos.
- O homem e a organização social
- Liderança
- As comunicações.
- Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações; a legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

Português: Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal; crase. Pontuação. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de textos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Matemática: Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples. Funções: conceito, domínio, imagem, gráfico. Função linear, quadrática, exponencial e logarítmica. Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadrilánteros e círculos. Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros. Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro. Probabilidade: contagem; permutações, arranjos e combinações. Conceitos básicos da probabilidade. Probabilidade e eventos independentes.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MOTORISTA "2"

Conhecimento Gerais e Legislação:

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações; a legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.;

Português: Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal; crase. Pontuação. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de textos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.23

Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Matemática: Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples. Funções: conceito, domínio, imagem, gráfico. Função linear, quadrática, exponencial e logarítmica. Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadrilánteros e círculos. Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros. Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro. Probabilidade: contagem; permutações, arranjos e combinações. Conceitos básicos da probabilidade. Probabilidade e eventos independentes.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Conhecimentos Gerais e Legislação

Legislação (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Curvas. Rodovias. Placas de advertência. Placas de regulamentação. Placas de indicação de serviço auxiliar. Sinalização horizontal. Conhecimento básico de mecânica. Conhecimentos sobre máquinas leves e pesadas dos diversos tipos para as situações reais de trabalho. Noções básicas sobre segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs. Noções básicas de Primeiros-socorros.

- **Português**: interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação.

Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

- Matemática: números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo,

comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

PROFESSOR ADJUNTO

Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Noções Básicas de Informática:

- Lei nº 9.394 Diretrizes e Bases da Educação:
- Lei nº 8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, arts. 205 a 214; 226 a 230;
- Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1988, arts. 124 a 137; 237 a 258;
- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil;
- Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos;
- Lei Complementar nº 164, de 03 de outubro de 2.005, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

BIBLIOGRAFIA:

- COLL, César e outros. O Construtivismo na sala de aula. São Paulo, Ática, 1997.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa, São Paulo, Editora Paz e Terra. 1997.
- GADOTTI, Moacir e colaboradores. Perspectivas Atuais da Educação, Porto Alegre: Mediação, 2002.
- LIBÂNEO, José Carlos. Adeus Professor, Adeus Professora? Novas exigências educacionais e profissão docente, São Paulo: Cortez, 1999.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.24

- MANTOAN, Maria Teresa Egler, Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2003.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. Editora Cortez, 2002.
- FERRENOUD, Philippe. Dez Competências para ensinar. Porto Alegre, Artmed, 2000.
- RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.
- WEIZ, Telma. O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999 Pedagógica, Porto Alegre. Artmed, V.4 nº 14, p. 10-13, agosto/outubro 2000.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- CURTO, L.M.; MORILLO, M.M. e TEIXIDÓ, M.M. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Porto Alegre, Artmed, 2000, v.1.
- FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre, Artmed, 1999.
- GERALDI, João Wanderley (Org). O texto na sala de aula. São Paulo, Ática, 2004.
- LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre, Artmed, 1996.
- PINTO, Álvaro Vieira. Sete licões sobre educação deadultos. São Paulo, Cortez, 2000.
- TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (Orgs). Relfexões sobre o Ensino da Leitura e da Escrita, Petrópolis, Vozes.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Noções Básicas de Informática:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, arts. 205 a 214; 226 a 230;
- Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1988, arts. 124 a 137; 237 a 258;
- Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos;
- Lei nº 8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei nº 9.394 Diretrizes e Bases da Educação;
- Lei Complementar nº 164, de 03 de outubro de 2.005, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos:
- Parecer CNE/CEB nº 04/98 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- Brasil Ministério da Educação e do Desporto Secretaria da Educação Fundamental Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental; volumes 1 a 10 Brasília: MEC/SEF, 1997;

BIBLIOGRAFIA:

- COLL, César e outros. O Construtivismo na sala de aula. São Paulo, Ática, 1997.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa, São Paulo, Editora Paz e Terra, 1997.
- GADOTTI, Moacir e colaboradores. Perspectivas Atuais da Educação, Porto Alegre: Mediação, 2002.
- LIBÂNEO, José Carlos. Adeus Professor, Adeus Professora? Novas exigências educacionais e profissão docente, São Paulo: Cortez, 1999.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler, Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2003
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. Editora Cortez, 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Competências para ensinar. Porto Alegre, Artmed, 2000.
- RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.
- WEIZ, Telma. O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999 Pedagógica, Porto Alegre. Artmed, V.4 nº 14, p. 10-13, agosto/outubro 2000.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- CURTO, L.M.; MORILLO, M.M. e TEIXIDÓ, M.M. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Porto Alegre, Artmed, 2000, v.1.
- FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre, Artmed, 1999.
- GERALDI, João Wanderley (Org). O texto na sala de aula. São Paulo, Ática, 2004.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.25

- LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre, Artmed, 1996.
- PINTO, Álvaro Vieira. Sete lições sobre educação deadultos. São Paulo, Cortez, 2000.
- TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (Orgs). Relfexões sobre o Ensino da Leitura e da Escrita, Petrópolis, Vozes.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Noções Básicas de Informática:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, arts. 205 a 214; 226 a 230;
- Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1988, arts. 124 a 137; 237 a 258;
- Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos;
- Lei nº 8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei nº 9.394 Diretrizes e Bases da Educação;
- Lei Complementar nº 164, de 03 de outubro de 2.005, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;
- Parecer CNE/CEB nº 04/98 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- Brasil Ministério da Educação e do Desporto Secretaria da Educação Fundamental Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental; volumes 1 a 10 Brasília: MEC/SEF, 1997;

BIBLIOGRAFIA:

- COLL, César e outros. O Construtivismo na sala de aula. São Paulo, Ática, 1997.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa, São Paulo, Editora Paz e Terra, 1997.
- GADOTTI, Moacir e colaboradores. Perspectivas Atuais da Educação, Porto Alegre: Mediação, 2002.
- LIBÂNEO, José Carlos. Adeus Professor, Adeus Professora? Novas exigências educacionais e profissão docente, São Paulo: Cortez, 1999.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler, Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2003
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. Editora Cortez, 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Dez Competências para ensinar. Porto Alegre, Artmed, 2000.
- RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.
- WEIZ, Telma. O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999 Pedagógica, Porto Alegre. Artmed, V.4 nº 14, p. 10-13, agosto/outubro 2000.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- CURTO, L.M.; MORILLO, M.M. e TEIXIDÓ, M.M. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Porto Alegre, Artmed, 2000, v.1.
- FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre, Artmed, 1999.
- GERALDI, João Wanderley (Org). O texto na sala de aula. São Paulo, Ática, 2004.
- LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre, Artmed, 1996.
- PINTO, Álvaro Vieira. Sete lições sobre educação deadultos. São Paulo, Cortez, 2000.
- TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (Orgs). Relfexões sobre o Ensino da Leitura e da Escrita, Petrópolis, Vozes.

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

Conhecimentos Específicos e Legislação

Zoonose e doenças vetoriais:

Dengue - Esquistossomose - Febre Amarela - Febre Maculosa - Leptospirose - Larva migrans cutânea (bicho geográfico) Raiva Leishmaniose;

Modos de transmissão - Sinais indicativos Prevenção - Agente etiológico Distribuição da Raíva - Deveres do cidadão e do governo;

Vigilância Epidemiológica;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.26

Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Português: Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal; crase. Pontuação. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de textos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Matemática: Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples. Funções: conceito, domínio, imagem, gráfico. Função linear, quadrática, exponencial e logarítmica. Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadrilánteros e círculos. Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros. Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro. Probabilidade: contagem; permutações, arranjos e combinações. Conceitos básicos da probabilidade. Probabilidade e eventos independentes.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Conhecimentos Específicos e Legislação

- Portaria nº 2048 do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- Portaria nº 1863 do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.
- Portaria nº 1864 do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 Institui o componente pré-hospitalar movel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU 192.

Português: Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal; crase. Pontuação. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de textos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Matemática: Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples. Funções: conceito, domínio, imagem, gráfico. Função linear, quadrática, exponencial e logarítmica. Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadrilá¬teros e círculos. Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros. Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro. Probabilidade: contagem; permutações, arranjos e combinações. Conceitos básicos da probabilidade. Probabilidade e eventos independentes.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO ALERGOLOGISTA

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efetoras, mediadores; regulação da síntese de IgE. Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos. Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos. Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico "in vivo" e "in vitro", classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente

com sibilância.

Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica, Pneumonites de hipersensibilidade Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica. Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto, Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Anafilaxia. Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros. Doencas alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose. Tratamento medicamentoso das



Edital nº 3/2008 - fls.27

doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anti-colinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos. Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais. Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idosos. Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental. Imunoterapia. Código de Ética.

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Conhecimentos Específicos e Legislação

- Anamnese e exame físico em Cardiologia;
- RX de tórax:
- ECG:
- ecocardiograma;
- cardiopatias congênitas;
- hipertensão arterial sistêmica;
- doenças valvulares;
- insuficiência coronariana aguda e crônica;
- distúrbios de condução e do ritmo;
- insuficiência cardíaca:
- febre reumática:
- envolvimento cardíaco nas doenças sistêmicas e na gravidez; hipertensão pulmonar e doenças do pericáridio
- Semiologia cardíaca;
- hipertensão arterial sistêmica;
- insuficiência cardíaca:
- arritmias:
- síndromes coronarianas agudas e crônicas;
- valvulopatias;
- tromboembolismo pulmonar.
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002.
- 17 Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

- Estrutura e fisiologia da pele.
- Lesões elementares.
- Discromias.
- Doenças eritemato-escamosas.
- Eczemas.
- Buloses.
- D. papulosas.
- Hipodermites.
- Púrpuras e vasculites.
- Pruridos, prurigos, urticária.
- Doenças granulomatosas.
- Dermatoviroses.



Edital nº 3/2008 - fls.28

- Dermatoses de origem bacterianas.
- Dermatoses de origem fúngicas.
- Dermatoses causadas por protozoários.
- Dermatozoonoses.
- DST.
- Hanseníase.
- Oncologia dermatológica.
- Dermatoses auto-imunes.
- Farmacodermias.
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002.
- Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos e Legislação

- A Segurança e Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país;
- A Legislação da Previdência Social aplicada a saúde do trabalhador;
- Responsabilidade civil e criminal em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho. Relação Saúde e Trabalho: aspectos conceituais e evolução histórica do conhecimento;
- Investigação da relação saúde e trabalho. Métodos de abordagem: Individual e coletiva dos trabalhadores, com as ferramentas clínicas e epidemiológicas;
- Estudo dos ambientes e das condições de trabalho, com as ferramentas da higiene do trabalho, da ergonomia e da psicologia do trabalho.
- Impacto do trabalho sobre a segurança e saúde dos trabalhadores:
- Indicadores de saúde doença dos trabalhadores;
- Situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil.
- Patologia do trabalho: conceito, classificação, epidemiologia das doenças profissionais no Brasil;
- Aspectos clínicos toxicológicos, diagnóstico, prevenção, reabilitação das doenças profissionais mais freqüentes no Brasil; Condutas administrativas, éticas e legais.
- Acidentes do Trabalho: Conceito, epidemiologia, técnicas e métodos de investigação, medidas técnicas/administrativas de prevenção e condutas administrativas.
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002.
- Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

- Diabetes Melittus: classificação, quadro clínico e tratamento, complicações crônicas do diabetes melittus, neuropatia, nefropatia, vasculopatia, oftalmopatia;
- cetoacidose diabética;
- coma hiperosmolar não cetotico;
- hipoglicemias;
- tirotixicose:
- hipotiroidismo;
- tumores da tiróide;
- insuficiência adrenal:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.29

- hipercortisolismo;
- nanismo hipofásico;
- hiperprolactinemia;
- distúrbio do metabolismo do cálcio;
- diabetes insipius e secreção inapropriada do hormônio anti-diurético;
- hiperplasia adrenal congênita;
- distúrbios da diferenciação sexual;
- amenorréia e menopausa;
- distúrbios do córtex e da medula supra-renal;
- osteoporose;
- obesidade;
- neoplasia endócrina múltipla;
- terapia com glicorticoide;
- distúrbios da glândula tireóide;
- distúrbios da adeno-hipofise e do hipotálamo;
- distúrbios que acometem múltiplos sistemas endócrinos.
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002.
- Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Conhecimentos Específicos e Legislação

- Dispepsia funcional e gastrites.
- Síndrome do intestino irritável.
- Obstipação intestinal crônica funcional.
- Doença do refluxo gastroesofágico.
- Úlceras pépticas gastroduodenais e Helicobacter pylori.
- Diarréias agudas e crônicas.
- Retocolite ulcerativa e doença de Crohn apresentações clínicas e diagnóstico.
- Interpretação das provas bioquímicas.
- Cirrose hepática, ascite e encefalopatia hepática.
- Doença hepática alcoólica.
- Doença de Wilson.
- Parasitoses intestinais.
- Hepatites agudas, crônicas B e C apresentações clínicas e diagnóstico.
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002.
- Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO NEUROLOGISTA

- Cefaléia, dor facial;
- epilepsia, síncope e disautonomia;
- doenças cérebro-vascular;
- desordens do movimento;
- demência, esclerose múltipla, encefalopatia de Wernicke;
- tumores do sistema nervoso central:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital n° 3/2008 - fls.30

- dor discogênica e hipertensão intracraniana.
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002.
- Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Conhecimentos Específicos e Legislação

- Exame ocular;
- erros de refração;
- uvéite;
- conjuntivite;
- glaucoma;
- catarata:
- amauroses;
- alterações retinianas associadas com doenças sistêmicas;
- celulite orbital;
- doenças do aparelho lacrimal;
- paralisia motora ocular;
- úlcera de córnea;
- pinguécula e pterígeo
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002
- Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Conhecimentos Específicos e Legislação

- Semiologia e exame físico;
- hipoacusia, otites, exostose, colesteatoma, mastoidite, otoesclerose, vertigem, zumbido;
- rinites, sinusites, epistaxe, pólipo nasal, angiofibroma juvenil; úlcera oral, glossite, faringite;
- doenças das glândulas salivares;
- disfonia, câncer de laringe.
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002.
- Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO PEDIATRA

- Alimentação da criança, imunização: infecções das vias aéreas superiores, gastroenterocolites agudas infecciosas, desidratação na síndrome diarréica, pneumonias e bronco pneumonias
- Generalidades e conceitos fundamentais; atualidades sobre pesquisas médicas
- Esquema de vacinação;
- Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade: (diarréia, asma brônquica, febre, pneumonia, infecção urinária, parasitose, plicogênica, leucemia, cardiopatias, acianóticas, úlcera péptica, tumores ósseos e gonadais, febre amarela)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.31

- Alimentos e alimentação da criança e do adolescente;
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002.
- Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO PLANTONISTA

Conhecimentos Específicos e Legislação

- Emergências Cardiovasculares: Insuficiência Coronariana Aguda, Crise Hipertensiva, Edema Agudo de Pulmão, Parada Cardíaca e Ressuscitação Cardiopulmonar, Choque, Arritmias;
- Emergências Endócrinas: Crise Tireotóxica, Hipercalcemia, Insuficiência Adrenal Aguda;
- Emergências Metabólicas: Cetoacidose Diabética, Hipoglicemia, Acidose Lática;
- Emergências Hematológicas: Anemias, Distúrbios da Hemostasia;
- Emergências Infecciosas: Infecção de pele e tecido celular subcutâneo, Meningites Agudas, Leptospirose, Dengue, Infecções pelo vírus da Imunodeficiência Humana, Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- Emergências Renais: Distúrbios de Equilíbrio Hidroeletrolítico e Ácido-Básico, insuficiência Renal Aguda;
- Emergências Gastroenterológicas: Hemorragia Disgestiva, Diarréia Aguda, Cirrose Hepática;
- Emergências Neurológicas: Cefaléia, Alterações da Consciência, Convulsões, Acidente Vascular Cerebral, Hemorragia Subnaracnóide, Síndrome de Guillain Barrie;
- Emergências Oncológicas;
- Afogamento;
- Asma (na Emergência);
- Emergências Cirúrgicas Não Traumáticas: Apendicite Aguda, Pancreatite Aguda, Colescistite Aguda, Úlcera Péptica Perfurada, Diverticulite, Obstrução Intestinal, Retenção Urinária aguda, Isquemia Intestinal Aguda;
- Emergências Cirúrgicas Traumáticas: Atendimento Inicial ao Politraumatizado, Traumatismo Craneoencefálico, Traumatismo Raquimedular, Traumatismo de Tórax, Traumatismo de Abdome, Traumatismo de Extremidades, Queimaduras:
- Primeiros Socorros;
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde -NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002.
- Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

- Abscesso de pulmão;
- Bronquiectasias;
- Empiema pleural;
- Asma Brônquica;
- Broncoscopia no adulto;
- Câncer do pulmão;
- Metástase pulmonares e Síndromes Paraneoplásicas;
- Derrame pleural;
- Doença pulmomar obstrutiva crônica e do interstício pulmonar; Espirometria;
- Insuficiência respiratória aguda;
- Micoses (paracoccidioidomicose, histoplasmose, criptococose e aspergilose);
- Pneumonias comunitárias;



Edital n° 3/2008 - fls.32

- Rinossinusites;
- Sarcoidose:
- Semiologia do aparelho respiratório;
- Silicose:
- Síndrome de angústia respiratória do adulto;
- Tabagismo;
- Tromboembolismo e Tuberculose pulmonar.
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002
- Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO - PSIQUIATRA

Conhecimentos Específicos e Legislação

- Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Saúde Mental no Brasil.
- Alcoolismo: conceito e quadros clínicos.
- Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).;
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002 e Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

- Osteoartrite.
- Reumatismo de partes moles.
- Lupus eritematoso sistêmico.
- Artrite reumatóide.
- Espondiloartropatias.
- Doença muscular inflamatória.
- Vasculites.
- Eslerose sistêmica.
- Síndrome de Antifosfolípides.
- Doença mista do tecido conjuntivo.
- Febre reumática.
- Fibromialgia.
- Artrites infecciosas.
- Artropatias por cristais.
- Doenças ósseo-metabólicas.
- Artrite crônica juvenil.
- Tumores ósseos. Doenças da coluna.
- Artrites reativas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.33

- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

- Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

MÉDICO UROLOGISTA

Conhecimentos Específicos e Legislação

- Semiologia e exame urológico, anatomia;
- nefrolitíase;
- tumores renais;
- infecções do trato urinário;
- doenças sexualmente transmissíveis;
- prostatites;
- incontinência urinária;
- disfunção erétil e sexual;
- tumores prostáticos;
- câncer de bexiga;
- câncer de testículo;
- hipospádia e epispádia;
- criptorquidia.
- Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002.
- Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos e Legislação

- Legislação aplicada e ética profissional
- Noções de anatomia
- Relações humanas no trabalho: equipe de trabalho e pacientes
- Noções de microbiologia: infecção e desinfecção
- Esterilização de materiais
- Preparo e manuseio de materiais para procedimentos
- Medidas de conforto: preparo do leito; movimentação; transporte e higiene do paciente
- Alimentação do adulto e da criança: dietas e administração
- Preparo do paciente para exames e cirurgias: assistência a exames diversos
- Assistência aos pacientes nas eliminações
- Coleta de exames
- Administração de medicamentos: dosagens e aplicação
- Hidratação
- Curativos
- Prevenção de acidentes
- Primeiros socorros
- Assistência no pré-natal
- Imunizações
- Legislação do Sistema Único de Saúde SUS.

Português: Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Concordância nominal e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 3/2008 - fls.34

verbal. Regência verbal e nominal; crase. Pontuação. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de textos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Matemática: Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples. Funções: conceito, domínio, imagem, gráfico. Função linear, quadrática, exponencial e logarítmica. Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadrilánteros e círculos. Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros. Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro. Probabilidade: contagem; permutações, arranjos e combinações. Conceitos básicos da probabilidade. Probabilidade e eventos independentes.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.

TÉCNICO DE RAIO-X

Conhecimentos Específicos e Legislação

Efeitos biológicos das radiações em meios de proteção; Processamento de filmes radiológico; Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilizados e funcionamento; Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome; Atitude ética e profissional do Técnica em Radiologia; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Português: Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal; crase. Pontuação. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de textos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Matemática: Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples. Funções: conceito, domínio, imagem, gráfico. Função linear, quadrática, exponencial e logarítmica. Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadrilánteros e círculos. Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros. Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro. Probabilidade: contagem; permutações, arranjos e combinações. Conceitos básicos da probabilidade. Probabilidade e eventos independentes.

BIBLIOGRAFIA: Livros técnicos sobre o assunto.



Edital nº 3/2008 - fls.35

ANEXO III

MODELO DO RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSOS CONCURSO PÚBLICO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
CANDIDATO:	
RG N°:	
Nº INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:	
CARGO:	
TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)	
() Gabarito () Resultado das provas () Resultado final	
() Outro Ref.	
Nº da questão: Gabarito oficial: Resposta Candidato:	
Justificativa do candidato Razões do Recurso	
Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolución protocolo. Data://	
Assinatura	